



## GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

### 1. APRESENTAÇÃO

---

**1.1.** As especificações técnicas para a implantação do material de comunicação, cujo objetivo é fazer a ativação da marca do CESSIONÁRIO no PALÁCIO DA MÚSICA BELKISS SPENZIERI estão disciplinadas no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ([249657](#)). Neste documento apresenta-se como um guia para a implementação de PLACAS INDICATIVAS, TOTENS, BANNERS, ADESIVOS, LIXEIRAS, DISPLAY, TELÕES PARA PROJEÇÃO, EXPOSIÇÕES DE MARCA e ativações no equipamento permitidas no âmbito do CONTRATO e reúne exemplos que podem servir à implementação da comunicação.

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

---

**2.1.** As Mídias a serem implantadas deverão observar as quantidades e especificações técnicas indicadas neste ANEXO conforme segue:

**2.1.1.** As 05 (cinco) PLACAS INDICATIVAS que da área interna poderão dispor de uma ou mais faces, respeitada a regra de dimensões máximas de até 50 cm (cinquenta centímetros) de largura e 50 cm (cinquenta centímetros) de altura cada placa e demais normas, regulamentos e orientações do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

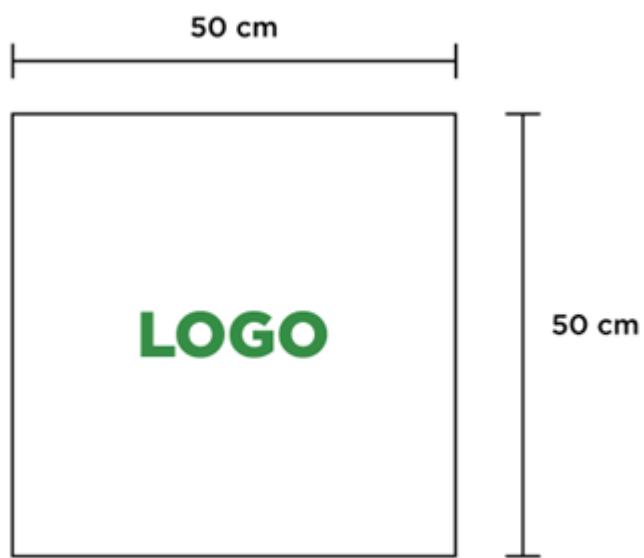


Figura 01 - Placa indicativa

**2.1.2.** Os 04 (quatro) TOTENS FIXOS poderão dispor de até 4 (quatro) faces, cada uma das quais poderá ter as seguintes dimensões máximas, a depender do layout escolhido pelo CESSIONÁRIO: 2,00 m (dois metros) de altura e 50 cm (cinquenta centímetros) de largura;



Figura 02 - Totem Fixo

**2.1.3.** Os 02 (dois) BANNERS a serem instalados nos bares, terão uma face e poderão ter as dimensões máximas de 4,00 m (quatro metros) de largura e 1,00 m (um metro) de altura;



Figura 03 - Banner Bares

**2.1.4.** O BANNER indicado para ser instalado na parede lateral da entrada principal terá uma face e poderá ter as dimensões máximas de 7,80 m (sete metros e oitenta centímetros) de largura e 3,00 m (três metros) de altura.



Figura 04 - Banner Parede Lateral entrada Principal

**2.1.5.** O BANNER indicado para ser instalado na parede frontal do Hall de entrada do Mezanino, terá uma face e poderá ter as dimensões máximas de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de largura e 3,00 m (três metros) de altura;



Figura 05 - Banner Hall de entrada do Mezanino

**2.1.6.** Os 07 (sete) BANNERS indicados a serem instalados nos suportes (picolés) ao lado da GO-020, poderão dispor de uma ou mais faces, respeitada a regra de dimensões máximas de até 90 cm (noventa centímetros) de largura e 3,89 cm (três metros e oitenta e nove centímetros) de altura cada e demais normas, regulamentos e orientações do Centro Cultural Oscar Niemeyer e da Prefeitura Municipal de Goiânia.

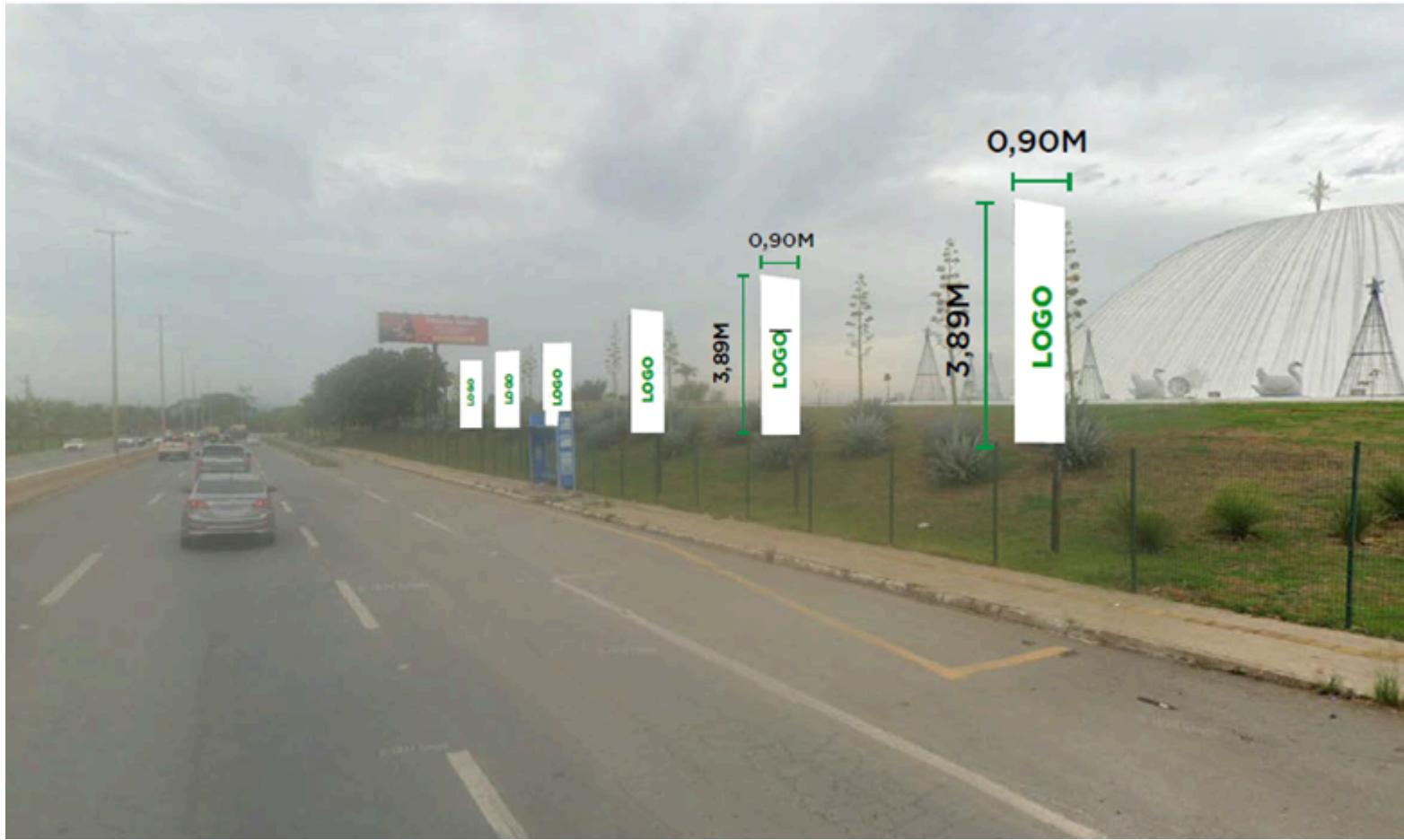


Figura 06 - Banner suportes (picolés) ao lado da GO-020

**2.1.7.** Deverão ser instalados ADESIVOS na face vertical dos degraus da escada de acesso à entrada principal do Palácio da Música, sendo as dimensões de 14,50 m (catorze vírgula cinquenta metros) de largura e 0,18 m (zero vírgula dezoito metros) de altura;

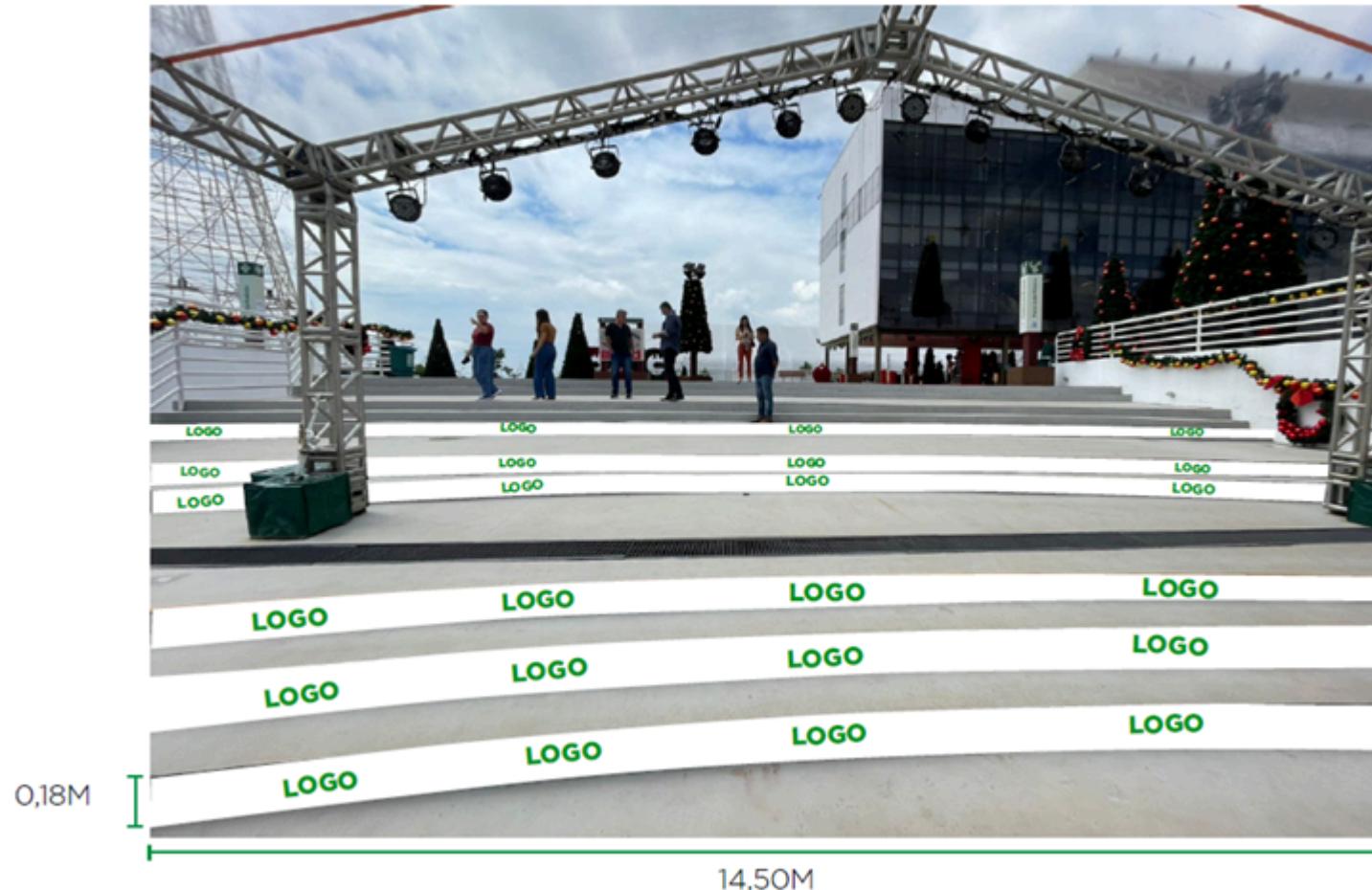


Figura 07 - Adesivos na escada do acesso principal

**2.1.8.** Deverão ser instalados ADESIVOS nas portas da entrada principal de acesso com as dimensões máximas de 2,00 m (dois metros) de largura e 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura para cada porta.



Figura 08 - Adesivos nas portas na entrada principal

**2.1.9. 01 (um) DISPLAY DE LED (MUPI) indicado para instalação no hall de entrada principal com dimensões máximas de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de largura e 3,00 m (três metros) de altura;**



Figura 09 - DISPLAY DE LED (MUPI)

**2.1.10.** 04 (quatro) LIXEIRAS personalizadas poderão ser utilizadas em todas as suas faces, as quais terão dimensões máximas de 1,00 m (um metro) de largura e 1,00 m (um metro) de largura;



Figura 10 - Lixeiras personalizadas

**2.1.11. 02 (duas) PROJEÇÕES EM TELÕES** a serem instalados nas paredes laterais ao palco e poderão ter dimensões máximas de 4,00 m (quatro metros) de largura e 3,00 m (três metros) de altura cada;



Figura 11 - Projeções na lateral do Palco

**2.2.** Além das mídias visuais, outro instrumento de publicidade a ser disponibilizado poderá ser ÁUDIO Spot Institucional 60" do CESSIONÁRIO.

**2.3.** O CESSIONÁRIO apresentará proposta de TOTENS FIXOS com dimensões previstas no item 3 deste ANEXO, aspecto que deverá ser objeto de análise e aprovação pelo CEDENTE, de acordo com especialmente no que tange à preservação das rotas de circulação e condições de visibilidade das áreas do PALÁCIO DA MÚSICA BELKISS SPENZIÉRI pelos USUÁRIOS.

**2.4.** Fica o CESSIONÁRIO autorizado a personalizar o projeto de comunicação visual dos dispositivos de Mídias especificados neste ANEXO com as cores da identidade visual da marca comercial ou do produto de seu portfólio referido no prefixo no nome do PALÁCIO DA MÚSICA BELKISS SPENZIÉRI, observadas as demais especificações estabelecidas neste ANEXO.

**2.5.** O CESSIONÁRIO poderá incluir o nome, logomarca, signo ou outro elemento de identificação visual de sua marca ou produto comercial nos dispositivos de Mídias.

**2.6.** Todos os dispositivos de Mídia deverão ser projetados e fabricados com materiais compatíveis e adequados aos usos e características do PALÁCIO DA MÚSICA BELKISS SPENZIÉRI e se considerando ainda os locais onde serão instalados neste Espaço.